

ser considerados aptos para adoção a criança e o adolescente que estiverem enquadrados em algumas das seguintes situações:

- Possuir processo de destituição do poder familiar com situação julgado procedente;
- Possuir processo de suspensão do poder familiar ou decisão de suspensão/antecipação de tutela no processo de destituição do poder familiar;
- Possuir processo de entrega voluntária;
- Óbito dos genitores;
- Genitores desconhecidos.

3) Realizem a conferência das informações migradas do antigo sistema, observando as necessárias correções dos seguintes dados:

- CRIANÇAS/ADOLESCENTES APTOS PARA ADOÇÃO (para informações, favor verificar o item 4.3, i do Manual- pg. 35);
- PRETENDENTES DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO (para informações de como renovar a habilitação, favor verificar o item 4.6, d do Manual- pg. 60);
- CRIANÇAS ACOLHIDAS (para informações de como acolher, favor verificar o item 4.3, f do Manual- pg. 29. Sobre reavaliação de acolhimento, conferir item 4.3, t, pg. 46 do Manual)."

**DETERMINO**, ainda, que sejam os autos devolvidos ao Setor de Tecnologia da Corregedoria - SETECOR, com a finalidade de que todas as providências adotadas sejam encaminhadas à Coordenação do **Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais-CGCN**.

Atenciosamente,

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 05/05/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1698424** e o código CRC **DA4C8A42**.

## 6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. Extrato Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 43/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000023176-3

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ sob o Nº 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.602.049/0001-87

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização do Palácio Sede e Anexo e do Fórum Cível e Criminal. As áreas abrangidas e a respectiva localização estão relacionadas no quadro abaixo:

Locais	Áreas Internas(m²)	Áreas Externas(m²)	Total de Cada Imóvel (m²)
Fórum Cível e Criminal	16.068,00	4.523,92	20.591,92
Palácio Sede e Anexo	9.905,40	11.649,97	21.555,37
<b>Total Geral</b>			<b>42.147,29</b>

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais), sendo **R\$ 8.061,41** (Oito mil e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição e **R\$ 8.438,59** (Oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) referente ao 2º Grau de Jurisdição.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos da SOF, na forma e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. **(Incluído pela Medida Provisória 926/2020).**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA:**

**Este Contrato fundamenta-se:** 1. Nas Leis Federais 8.666/93 (art. 24, IV), na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI Nº 851/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (art. 5º), em consonância com a Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; 2. Nos preceitos de Direito Público; 3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** 2.1. Do Termo de Referência Nº 49/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 20.0.000023176-3. 2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WILLIANS DE ARAÚJO SILVA, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 05/05/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1693965** e o código CRC **456B1439**.